



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

4º (QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00080/2015, REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2015, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018823/2014, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005986/2016.

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00080/2015, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA TELT ENGENHARIA LTDA - EPP, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DAS ESCOLAS DE BOM JARDIM, GROMOGOL E GALOS (CANCELAS), DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PRESIDENTE KENNEDY.

O **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Átila Vivácqua, nº 79, Centro, CEP: 29.350-000 - Presidente Kennedy/ES, inscrita no CNPJ sob o nº 27.165.703/0001-26, **por meio de delegação conforme preceitua a Lei nº 1.159, de 06 de janeiro de 2015**, neste ato pela sua representante legal, a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Sra. DILZERLY MIRANDA MACHADO TINOCO**, brasileira, portadora do RG nº 066.768.359 - SSP/RJ e CPF nº 840.732.927-49, residente e domiciliada na Localidade de Jaqueira, s/nº, Zona Rural, Presidente Kennedy/ES, doravante denominado **Contratante** e, de outro lado, a empresa **TELT ENGENHARIA LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 21.635.206/0001-68, com endereço na Avenida Carlos Moreira Lima, nº 620, Bento Ferreira, Vitória/ES - CEP: 29.050-672, neste ato pelo seu representante legal, **Sr. HERMÍNIO SOARES**, brasileiro, empresário, portador do CPF nº 289.449.926-49 e Registro nº 27.266 - CREA/MG, residente e domiciliado na Rua Renato Nascimento Daher Carneiro, nº 780, Ilha do Boi, Vitória/ES - CEP 29052-730, doravante denominada **Contratada**; Os Contratantes têm entre si justos e avençados e celebram o presente **Termo Aditivo 004**, com fulcro nos Artigos 40, Inciso XI, c/c Artigo 55, Inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, que passa a vigor com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente Termo Aditivo é o reajuste de aproximadamente 7,166% (sete vírgula cento e sessenta e seis por cento), referente as medições ocorridas entre fevereiro de 2015 á agosto de 2016, conforme calculos do Fiscal do Contrato em anexo ao processo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

2.1 - Será acrescido ao contrato o valor de **R\$ 16.460,17 (dezesseis mil quatrocentos e sessenta reais e dezessete centavos)**, representando o percentual de aproximadamente 7,166% (sete vírgula cento e sessenta e seis por cento), referente as medições ocorridas entre fevereiro de 2015 á agosto de 2016.

2.2 - O valor total atualizado do contrato, incluídas o acréscimo do 2º termo aditivo, com o acréscimo do 3º termo aditivo, e o valor do reajuste do presente termo aditivo, passará a ser de R\$ 773.160,49 (setecentos e setenta e três mil cento e sessenta reais e quarenta e nove centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em 05 (cinco) vias de igual teor.

Presidente Kennedy – ES, 04 de outubro de 2016.

Dilzerly Miranda Machado Tinoco
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

Hermínio Soares
TELT ENGENHARIA LTDA - EPP
CONTRATADA